



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getulio Vargas, 60 - Centro - CEP 84200-000

Jaguariaíva - PR

LEI Nº 1773 DE 26 DE JUNHO DE 2008

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1752/2008, que Autoriza a celebrar convênios com Entidades sem fins lucrativos do Município de Jaguariaíva – Pr.

Autoria: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1752/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Entidades, sem fins lucrativos deste Município:- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Provopar; CASMI – Centro de Assistência Social Maria Imaculada; Asilo Lar Bom Jesus; Associação Projeto Vida, GRAAD - Grupo de Atenção a Dependência de Álcool e Drogas; Casa da Nutrição; CONSEG – Conselho Municipal de Segurança; COAALA-Centro de Orientação e apoio Sócio Familiar ao Adolescente em Liberdade Assistida e e Confederação Evangélica de Assistência Social do Estado do Paraná – Lar Esperança , objetivando a ação conjunta, no atendimento das necessidades da população local, abrangida pelos programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social geral, a material, à infância, ao menor, ao adolescente, à velhice e a comunidade, em conformidade com o artigo 3º parágrafo 1º da Lei Municipal 1627/2005”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 26 de junho de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO
PREFEITO

Obs: republicado por incorreção.